

PORTARIA Nº 1118/SIA, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado ETESCO
TAKATSUGU J (SP).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.003474/2015-89,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: ETESCO TAKATSUGU J (9PFI);

II - unidade da federação: SP;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos;

IV - proprietário: Etesco Drilling Service LLG;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 24,08 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,20 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 7 de abril de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS